



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



MOÇÃO Nº. 033

SESSÃO ORDINÁRIA DE 21/3/2016

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

APROVADO
Bot. 21/3/2016
PRESIDENTE

Considerando que o Brasil atravessa uma profunda crise econômica e política, onde os governos sofrem com baixas taxas de avaliação, principalmente o Governo Federal e muitos dos políticos, de uma maneira geral, independentemente de partido, sendo envolvidos em escândalos;

Considerando que boa parcela de nossa população, inclusive, foi às ruas para protestar por novos caminhos e melhorias para nosso país;

Considerando que, apesar da incerteza política, existem investigações e processos em curso, como a "Operação Lava Jato", para que se apure quem são os verdadeiros responsáveis por casos de corrupção que configuram tráfico de influência, enriquecimento ilícito, formação de quadrilha, evasão de divisas, entre outros crimes;

Considerando que, em um momento tão delicado como o presente, é necessário que as instituições ajam dentro da lei, evitando qualquer tipo de ação que possa ao menos ser considerada conivente com o momento atual;

Considerando que, sob esta ótica, a nomeação, como Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, que está sendo investigado pela "Operação Lava Jato", poderia ser confundida como ato protetivo, uma vez que, pela lei, ao assumir o Ministério da Casa Civil, o Ex-Presidente da República Federativa do Brasil passa a ter foro privilegiado e o processo contra ele sai das mãos do Juiz Federal Sérgio Moro, na primeira instância, para o STF (Supremo Tribunal Federal);

Considerando que a supracitada nomeação do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva foi liminarmente suspensa pelo Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto na ação popular, protocolada na 4ª Vara Federal do Distrito Federal, movida pela Associação Médica Brasileira contra o Governo Federal;

Considerando que, no despacho, o Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto informa que a supracitada nomeação ao cargo de Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República é uma irregularidade por parte da Presidente da República Federativa do Brasil, Dilma Vana Rousseff, sendo que, o magistrado entendeu que há indícios de cometimento de crime de responsabilidade na nomeação de Luiz Inácio Lula da Silva, na medida em que ela teria o objetivo de garantir foro privilegiado ao Ex-Presidente da República Federativa do Brasil, que é investigado pela Operação Lava Jato e pelo MP-SP (Ministério Público do Estado de São Paulo);



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



[Parte integrante da moção nº 033/2016]

Considerando que, na aludida decisão, o Juiz Federal Itagiba Catta Preta Neto argumenta que a nomeação de Luiz Inácio Lula da Silva, por Dilma Vana Rousseff, implica na "intervenção direta" do Poder Executivo nas atividades do Poder Judiciário, alegando que isso configura crime de responsabilidade;

Considerando também que, a Presidente da República Federativa do Brasil, no ato de posse dos novos Ministros, claramente agiu em defesa de seus partidários, criticando absurdamente o Poder Judiciário, afirmando como ilegais as escutas telefônicas autorizadas pelo mesmo, assim, subvertendo a ordem, justificando o injustificável e afirmando que a liberdade do Poder Judiciário se trata de um golpe;

Considerando que as ações da Presidente da República Federativa do Brasil são contrárias ao livre exercício do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e dos Poderes constitucionais das unidades da Federação, bem como contra a probidade da administração;

Considerando, ainda, tanto o discurso da supracitada Presidente, bem como a nomeação como Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República de pessoa investigada pelo Poder Judiciário e pela Polícia Federal, é, no mínimo, imoral e antiético,

APRESENTAMOS à Mesa, depois das considerações do Plenário, **MOÇÃO DE REPÚDIO** pela nomeação do Senhor Luiz Inácio Lula da Silva como Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

Que seja dado conhecimento desta propositura à Presidente da República Federativa do Brasil, **DILMA VANA ROUSSEFF**, ao Senado Federal, na pessoa do Presidente, **Senador RENAN CALHEIROS** e à Câmara dos Deputados, na pessoa do Presidente, **Deputado EDUARDO CUNHA**.

Plenário "Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta", 21 de março de 2016.

Vereador Autor **IZAIAS COLINO**
PSDB

Vereador
João Elias

Vereador
Curumim

Vereador Carreira

Vereador
Reinaldinho

Vereador
Fontão

Vereador
Valmir Reis

Vereador
Lelo Pagani